

PROJETO DE LEI Nº 051/18

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ **89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 10.00. – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0015.2.082 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 89.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 99- Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99 – Reserva de Contingência
Classificação Funcional: 99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
R\$ 89.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 22 de Outubro de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL